

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4500/2019**

Às 09 horas do dia 23 de Julho de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e as senhoras Viviane Aparecida de Souza e Solange Rezende Fabris, lotados na Secretaria da Saúde, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 137/2019, tipo Menor Preço, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE E NASF.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h05min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
SADER & RIBAS LTDA	07.577.280/0001-44
CLINICA MEDICA MR LTDA	19.246.672/0001-00
CLINICA MÉDICO CIRURGICA DR WANDERLEI GOLTZ LTDA	02.276.761/0001-04
CLINICA PSICOMEDICA VIVER LTDA	07.053.900/0001-46
DINIZ CLINICA MEDICA EIRELI	11.968.704/0001-79
J. F. TOLOI ME	07.537.523/0001-10
CLINICA MR SALIM	26.751.303/0001-30
MARQUES E GALÃO LTDA	04.620.070/0001-01

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados abaixo.

SADER & RIBAS LTDA	LOTE 02: 45,57
--------------------	----------------

CLINICA MEDICA MR LTDA	LOTE 05: 45,57
CLINICA MÉDICO CIRURGICA DR WANDERLEI GOLTZ LTDA	LOTE 06: 45,57
CLINICA PSICOMEDICA VIVER LTDA	LOTE 08: 45,57
DINIZ CLINICA MEDICA EIRELI	LOTE 01 : 45,57
J. F. TOLOI ME	LOTES 09, 10: 45,57
CLINICA MR SALIM	LOTE 04: 45,57
MARQUES E GALÃO LTDA	LOTE 07: 45,57

As empresas participantes cotaram itens distintos, desse modo, não houve disputa. O Pregoeiro solicitou aos representantes que ofertassem desconto para os itens, porém, não houve redução dos preços propostos. Desse modo, todas as empresas foram classificadas para os itens cotados. Apenas para o Lote 03 não houve proposta.

O envelope de habilitação das empresas foram rubricados pelos presentes, para fins de verificação de que os mesmos se encontravam lacrados. Os envelopes de habilitação foram abertos pela Equipe de Apoio, e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. Na análise da documentação, o Pregoeiro constatou o que segue.

As empresas SADER & RIBAS LTDA; CLINICA MEDICA MR LTDA; CLINICA MÉDICO CIRURGICA DR WANDERLEI GOLTZ LTDA; CLINICA PSICOMEDICA VIVER LTDA; J. F. TOLOI ME; CLINICA MR SALIM e MARQUES E GALÃO LTDA atenderam todas as exigências editalícias. As empresas CLINICA MÉDICO CIRURGICA DR WANDERLEI GOLTZ LTDA e CLINICA PSICOMEDICA VIVER LTDA, inclusive, apresentaram toda a documentação exigida para assinatura do contrato, conforme exigido pelo edital. Quanto à documentação apresentada pela empresa DINIZ CLINICA MEDICA EIRELI, o Pregoeiro questionou à representante presente se o senhor François Barbosa Diniz Junior, constante no contrato social da empresa como único sócio, era filho do médico concursado no município, François Barbosa Diniz, bem como esposo da médica Jeannie Andrea Gaetner Diniz, também servidora do município, tendo sido pela respondido pela representante presente que sim. O Pregoeiro então, em posse da informação, informou a representante da empresa que conforme determina o Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, *"não é possível a contratação de empresa na qual o cônjuge, parente em linha reta e colateral companheiro e afim apresentem relação com servidor da unidade contratante"*. O Pregoeiro então desclassificou a empresa devido ao fato, considerando o parentesco do sócio da empresa com os servidores, informando que a representante poderia, no entanto, recorrer da decisão nos termos previstos na Lei 10.520/02.

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Houve intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro por parte da representante da empresa DINIZ CLINICA MEDICA EIRELI, sendo concedido o prazo previsto em lei para apresentação de suas razões. Em virtude das outras empresas terem apresentado documentação nos termos do edital, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas SADER & RIBAS LTDA; CLINICA MEDICA MR LTDA; CLINICA MÉDICO CIRURGICA DR WANDERLEI GOLTZ LTDA; CLINICA PSICOMEDICA VIVER LTDA; J. F. TOLOI ME.



CLINICA MR SALIM e MARQUES E GALÃO LTDA, restando apenas o caso da empresa DINIZ CLINICA MEDICA EIRELI para decisão.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h55min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes que concordaram com os termos propostos.

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Pregoeiro

  
Viviane Aparecida de Souza  
Equipe de Apoio

  
Solange Rezende Fabris  
Equipe de Apoio

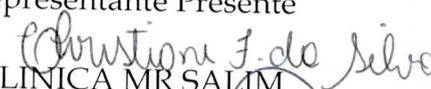
SADER & RIBAS LTDA  
Representante Presente

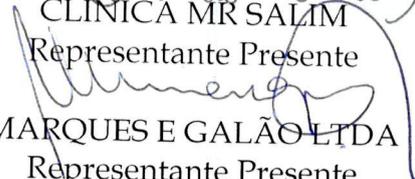
CLINICA MEDICA MR LTDA  
Representante Presente

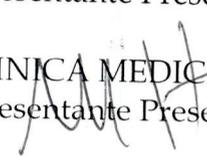
CLINICA MÉDICO CIRURGICA DR WANDERLEI GOLTZ LTDA  
Representante Presente

  
CLINICA PSICOMEDICA VIVER LTDA  
Representante Presente

J. F. TOLOI ME  
Representante Presente

  
CLINICA MR SALIM  
Representante Presente

  
MARQUES E GALÃO LTDA  
Representante Presente

  
DINIZ CLINICA MEDICA EIRELI  
Representante Presente

